



ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE
1	ABÓBORA - <i>in natura</i> , fresca, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.105
2	BOLO DE MILHO - bolo caseiro produzido a partir de matéria pronta de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer tipos de contaminantes como fungo e bolores. Com peso líquido de 1 Kg cada. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.190
3	ALHO - <i>in natura</i> , embalagem plástica atóxica, transparente de 1kg, inviolada, livre de umidade, fungos, parasitas e fragmentos estranhos, com prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Safra 2018/2019.	KG	465
4	BANANA - prata, <i>in natura</i> , com grau de médio de maturação ou adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e partes pútridas. Acondicionadas e entregues em caixas de papelão, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos, contendo o valor do peso. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.820
5	BATATA DOCE - <i>in natura</i> , com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas e livre de broto.	KG	4.060
6	BETERRABA - <i>in natura</i> , fresca, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	1.580
7	CEBOLA - branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em sacos de nylon, limpos, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos, contendo o valor do peso. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	1.330
8	CENOURA - <i>in natura</i> , cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.420
9	CHEIRO VERDE - fresco, <i>in natura</i> , com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão	MOLHO	1.578



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.		
10	COLORAU - homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, sem adição de sal, produto com aspecto de pó fino, coloração vermelha, odor e sabor próprios, rotulagem obrigatória, seguindo a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Embalagem primária de polietileno atóxico, inviolada, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	211
11	LARANJA - Pêra, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, partes pútridas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em sacos de nylon, limpos, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos; contendo o valor do peso. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.205
12	MAMÃO - formosa, in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.325
13	MELANCIA - redonda, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.513
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ACEROLA - polpa obtida da seleção de frutos saudáveis. Produto selecionado, isentos de impurezas e contaminação, parasitas e fragmentos estranhos. Acondicionado em saco plástico, íntegro, inviolado, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, a partir da data de entrega do produto, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Produzido em 2019.	KG	6.450
15	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR CAJU - polpa obtida da seleção de frutos saudáveis. Produtos selecionados, isentos de impurezas e contaminação, parasitas e fragmentos estranhos. Acondicionado em saco plástico, íntegro, inviolado, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, a partir da data de entrega do produto, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Produzido em 2019.	KG	6.450
16	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR GOIABA - Polpa obtida da seleção de frutos saudáveis. Produtos selecionados, isentos de impurezas e contaminação, parasitas e fragmentos estranhos. Acondicionado em saco plástico, íntegro, inviolado, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, a	KG	6.450



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	partir da data de entrega do produto, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Produzido em 2019.		
17	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MARACUJÁ. Polpa obtida da seleção de frutos saudáveis. Produtos selecionados, isentos de impurezas e contaminação, parasitas e fragmentos estranhos. Acondicionado em saco plástico, íntegro, inviolado, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, a partir da data de entrega do produto, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Produzido em 2019.	KG	6.450
18	TOMATE - Cereja ou Débora, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, grau médio de maturação, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades, partes pútridas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas e entregues em caixas plásticas, limpas, sem sujidades, livres de corpos estranhos, parasitas, larvas e insetos. Serão rejeitadas unidades que apresentarem alguma das características desfavoráveis acima citadas.	KG	2.450



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 15.03.01/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa **DOCUMENTAÇÃO e PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** referente ao Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 15.03.01/2019, conforme documentos em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de até 60 (Sessenta) corridos, a contar da data de abertura desta Chamada Pública.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº

OBS: Anexar todos os documentos requeridos para habilitação e o PROJETO DE VENDAS, na forma do Anexo V da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 15.03.01/2019	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF
5- Email	6. DDD/Fone
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco
12. Nº de Associados	10. Agência Corrente
15. Nome do representante legal	11. Conta Nº da Conta
18. Endereço	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006
	14. Nº de Associados com DAP Física
	16. CPF
	17. DDD/Fone
	19. Município/UF
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade	2. CNPJ
	3. Município/UF





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
OBS:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:				Fone/E-mail:	
Assinatura do Representante do Grupo Formal					





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 15.03.01/2019	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal
	Fone/E-mail:
	CNPJ:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
	Assinatura





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 15.03.01/2019									
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR									
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL									
1. Nome do Proponente				2. CPF					
3. Endereço				4. Município/UF					
6. Nº da DAP Física				7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)				
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente					
II- Relação dos Produtos									
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos				
			Unitário	Total					





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

OBS				
* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal				CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:





ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7^o, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e
data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____

CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ com

declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____
CPF nº _____ e DAP
física nº _____, declaro, para fins de participação
no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura _____



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de GRAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na AV. JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, GRAÇA, CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.467.889/0001-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço no(a) em, Estado do Ceará, inscrito no (CPF ou CNPJ sob o nº _____), representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº _____**, na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26**, de 17 de junho de 2013 e, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na **CLÁUSULA SEXTA**, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº _____**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1- O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1- O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1- OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo até 31 de Dezembro de 2019, após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



CLÁUSULA QUINTA:

5.1- O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2019.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1- No valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentárias nº 06.01.1236112112.029 (Merenda Escolar PNAEF / Ensino Fundamental) / 06.01.1236112112.030 (Merenda Escolar PNAE / EJA) / 06.01.1236112112.031 (MERENDA ESCOLAR PNAEF / MAIS EDUCACAO) / 06.01.1236512112.037 (Merenda Escolar PNAEP / Pré-Escola). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

CLÁUSULA NONA:

9.1- O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na CLÁUSULA QUINTA, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1- O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2,0% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

11.1- Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

12.1- O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

13.1- O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

14.1- É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

15.1- O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

16.1- A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

17.1- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1- O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº _____, na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, bem como, Lei 8.666/93 e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



suas alterações posteriores, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:

19.1- Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1- As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:

21.1- Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante CLÁUSULA VINTE, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:

22.1- O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:

23.1- É competente o Foro da Comarca de GRAÇA - CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Graça-Ce, ___ de _____ de 2019

.....

**Secretária de Educação
CONTRATANTE**

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: